

Lei nº 184

Fixa o subsídio, representação e
transportes do Prefeito Municipal

51

A Câmara Municipal de Domingos Martins,
aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e
promulgo a seguinte Lei:-

Artº 1º - São fixados em Cr\$ 180.000,00 (cento e
oitenta mil cruzeiros), Cr\$ 144.000,00 (cento e
quarenta e quatro mil cruzeiros) e Cr\$ 60.000,00
(sessenta mil cruzeiros), respectivamente,
os subsídios, representações e transpor-
tes, anuais, do Prefeito Municipal.

Artº 2º - As verbas constantes do artigo anterior
desta lei, só poderão serem modificadas,
mediante a aprovação de lei especial
por esta Câmara.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário,
estabelecendo a presente Lei em vigor na
data de 1º de janeiro de 1963.
Gabinete do Prefeito Municipal de
Domingos Martins em 15 de dezembro 1962.

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em
15 de dezembro de 1962.

Secretário.